



RESOLUÇÃO CREF13/BA-SE Nº 001/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO/ CREF 13/BA.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO/BAHIA – CREF13/BA**, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.696/98, que dispões sobra a regulamentação da profissão de Educação Física;

CONSIDERANDO a criação do CREF20/SE e conseqüente separação de Sergipe do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região;

CONSIDERANDO o art. 31, inciso I, do Estatuto, que estabelece ser de competência do Plenário do CREF 13/BA aprovar seu Estatuto;

CONSIDERANDO a aprovação deste Estatuto em reunião plenária do CREF 13/BA, em 29 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação deste Estatuto pelo CONFEF através do OFÍCIO CONFEF nº 187/2017, em 13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação em Diário Oficial da constituição deste Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia – CREF 13/BA, cujo inteiro teor encontra-se disponível em sua página eletrônica: www.cref13.org.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrários.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
PRESIDENTE DO CREF 13/BA
CREF 000481-G/BA**

PUBLICADO NO D.O.U. Nº 98, SEÇÃO 01, QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2017.